



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.975-B, DE 2021

(Do Sr. Zé Vitor)

Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação deste e do de nº 2977/21, apensado, na forma do Substitutivo (relator: DEP. AIRTON FALEIRO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do de nº 2.977/21, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Cultura (relator: DEP. JOSÉ GUIMARÃES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 2977/21

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PL n.2975/2021

Aprovação: 25/08/2021 17:24 - Mesa

PROJETO DE LEI N° , DE 2021
(De Sr. ZÉ VITOR)

Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional Agricultura Irrigada.

Art. 2º É instituído o Dia Nacional da Agricultura Irrigada, a ser comemorado, anualmente, em 15 de junho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Existe uma grande preocupação com o meio ambiente e a necessidade de produzir alimentos em quantidade e qualidade suficientes para atender às crescentes demandas. Entre as várias tecnologias que têm contribuído para a intensificação da agricultura, a irrigação é sem dúvida uma das mais importantes.

Assim sendo, propõe-se comemorar o Dia da Agricultura Irrigada em 15 de junho. Esta comemoração visa criar uma postura crítica eativa sobre a importância da agricultura irrigada para a sustentabilidade da produção alimentar, bem como o desenvolvimento e a segurança alimentar.

A escolha do dia 15 de junho deve-se ao fato de ser uma data próxima ao Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho), tema intimamente ligado à Agricultura Irrigada e da qual não pode ser desassociado e, de estar em plena estação seca no Brasil, quando a produção de alimentos é totalmente dependente da irrigação, evidenciando a necessidade do suprimento adicional de água para o pleno desenvolvimento das produções e colheita futura de safras.



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Zé Vitor
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213142260400>



PL n.2975/2021
Aprovação: 25/08/2021 17:24 - Mesa

Em 23 de agosto de 2021, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 2º da Lei n.º 12.345, de 2010, realizamos uma audiência pública na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, com representantes de importantes órgãos e entidades do setor agropecuário interessados: Gustavo Goretti, Coordenador-Geral de Agregação de Valor do Departamento de Produção Sustentável e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Lineu Neiva Rodrigues, Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, Eduardo Veras de Araújo, Presidente da Comissão Nacional de Irrigação da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Cesar Augusto Rizzi, Superintendente Técnico da empresa CAMPO.

Na ocasião, os órgãos e as entidades participantes, apoiaram a iniciativa e concordaram que a data mais apropriada seja comemorada anualmente no dia 15 de junho.

A ata da mencionada audiência pública está anexada a este documento.

Podemos, por todo o exposto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de do 2021.

Deputado ZÉ VITOR



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Zé Vitor
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213142260400>



26.578.237-

Page: 94843B 990923011439



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**
56ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Apresentação: 25/08/2021 17:24 - Mesa

PL n.2975/2021

**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE JULHO DE 2021.**

As quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural no Anexo I, Plenário 5, da Câmara dos Deputados, com a PRESENÇA das(as) Senhores(as) Deputados(as): Alinc Sloutjes **Presidente**; Nelson Barbuda e José Mário Schreiner - **Vice-Presidentes**; 4-ceu Morelha, Charles Fernandes, Ermidinho Madeira, Frei Anastácio Ribeiro, Heitor Schuch, Raimundo Costa, Severino Pessoa, Tito, Vilson da Fetaemg e Zé Vitor - **Titulares**; Alcides Rodrigues, Célio Moura, Josivaldo Jp, Lulzão Goulart, Norma Ayub, Osires Damaso e Rodrigo Agostinho - **Suplentes**. Compareceu também o Deputado Leonardo Monteiro, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Afonso Hamm, André Abdón, Aroldo Martins, Beto Faro, Celso Maldaner, Clarissa Carotinho, Covatti Filho, Dom Nigos Sávio, Edna Henrique, Evarí Vieira de Melo, Expedito Netto, Franco Cartafina, General Girão, Giacobo, Gil Cutrim, Jerônimo Goergen, João Daniel, Lucio Mosquini, Luiz Nishimori, Mara Rocha, Marcelo Brum, Marcon, Neri Geller, Nivaldo Albuquerque, Olívaldo Marques, Paulo Bengtson, Pedro Lupion, Valmir Assunção, Volton e Pereira, Vermelho, Wilson Santiago e Zé Silva. **ABERTURA** - O Presidente em exercício, Deputado Zé Vitor - PL/MG, declarou aberta a audiência pública, cumprimentou a todos, agradeceu a prasença dos parlamentares e convidados, e esclarecer que a reunião, objeto do Requerimento nº 67/2021, de sua autoria, tinha por finalidade debater sobre "Din Nacional do Agriculturn Irrigada". Em seguida, expliou os rogas procedimentais e esclareceu que, de acordo com a Resolução nº 14/2020, a participação dos parlamentares dar-se-ia de modo presencial e remoto, via plataforma de videoconferência. Depois, anunciou os segulintes convidados: **GUSTAVO GORETTI**, Coordenador Geral de Agregação de Valor do Departamento de Produção Sustentável e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; **LINEU NEIVA RODRIGUES**, Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; **EDUARDO VERAS DE ARAÚJO**, Presidente da Comissão Nacional de Irrigação da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; **CEZAR AUGUSTO RIZZI**, Superintendente Técnico da empresa CAMPO. Após breves considerações sobre o tema, o presidente em exercício possou a palavra aos convidados. O Sr. **GUSTAVO GORETTI** fez uma pequena apresentação sobre a importância da agricultura irrigada no Brasil, ressaltando a importância da EMBRAPA no processo. Apresentou dados e disse que Brasil irriga pouco em relação a outros países. A meta é dobrar a área irrigada e discorreu sobre o plano do governo. O Sr. **LINEU NEIVA RODRIGUES** pediu a recriação da Abid, a fim de reunir os produtores e suas demandas. Apresentou dados sobre a evolução populacional e a importância da tecnologia para planejar a produção e o papel da irrigação nesse processo. Sera preciso pensar nos usos múltiplos da água para organizar a produção, inclusive, na questão energética. Discorreu sobre a quantidade de terras irrigadas e o potencial do Brasil, necessitando tirar os entraves para o setor crescer. Discorreu sobre as fontes de água para a irrigação e correio o Brasil utiliza pouco a sua água, que os desafios não são tecnológicos, mas burocratina e econômico. Fez uma lista dos desafios mais urgentes e pediu a atuaçao do parlamento, defendendo a aprovação do dia nacional da agricultura irrigada e expliou o ego da campanha. O Sr. **EDUARDO VERAS DE ARAÚJO** falou dos desafios para alimentar uma população em crescimento e o papel da água na produção da agricultura. Fez uma apresentação e falou do histórico da irrigação, das diversas culturas que dependem ou precisam da imigração no Brasil, inclusive, na pecuária, elém de listar os diversos benefícios e desafios que enfrenta, inclusive, legal. O enfrentamento a problemas deve ide muito dos produtores, agir de forma mais ativa e buscar a modernização de culturas

CEZAR AUGUSTO RIZZI falou do Programa de Desenvolvimento do Cerrado - PRODUCER, como foi 300 milhares de resultados obtidos. Faz comparação entre produção sem e com irrigação no peste da Bahia e
Pernambuco. Acre e Roraima. Faz comparação entre produção sem e com irrigação no peste da Bahia e
Pernambuco. Acre e Roraima.

LexEdit

25.8.2012:

Parla - CAPANR - 23/06/2017 - 14:01

Apresentação: 25/08/2021 17:24 - Mesa

PL n.2975/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213142260400>



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
 Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
 Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
 Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 12.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

João Luiz Silva Ferreira

PROJETO DE LEI N.º 2.977, DE 2021
(Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)

Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.

DESPACHO:
 APENSE-SE À(AO) PL-2975/2021.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021
(Da Sra. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE)

Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Agricultura Irrigada, a ser celebrado em todo o território nacional, anualmente, em 15 de junho.

Parágrafo único. As comemorações relativas ao Dia Nacional da Agricultura Irrigada dar-se-ão, especialmente, por intermédio de exposições, seminários, palestras e demais eventos ou ações que contribuam para a divulgação e valorização da atividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A agricultura irrigada confere eficiência aos sistemas produtivos. Possibilita aumento da produtividade das lavouras, obtenção de produtos com qualidade diferenciada e, no caso de lavouras temporárias, duas ou mais safras ao ano. Uma de suas principais características é reduzir as incertezas que incidem sobre a produção de alimentos, elevando, com isso, o bem estar de toda a sociedade.

Além de aumentar a oferta determinados produtos em períodos de escassez, a irrigação contribui de maneira substancial para o melhor aproveitamento da infraestrutura disponível em cada estabelecimento rural, tais como máquinas, implementos, tratores e instalações, e para a incorporação de tecnologia aos sistemas produtivos.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216550610300>



* C D 2 1 6 5 0 6 1 0 3 0 0 *

Isso é feito de maneiras variadas. Uma delas, e certamente a mais evidente, é potencializar o desenvolvimento das lavouras via fornecimento de umidade nos momentos e na quantidade mais adequados. Mas há outras formas. A depender da técnica adotada, a irrigação viabiliza, por exemplo, o fornecimento mais preciso de nutrientes e de produtos fitossanitários às plantas.

Aliado à pesquisa agropecuária, a reunião de recursos como os antes mencionados possibilita transformações regionais profundas, de cunho econômico e social. Várias localidades no passado ainda recente tidas como impróprias para a agricultura destacam-se hoje nacionalmente na produção de frutas, sementes e mesmo de grãos, graças à irrigação. Em algumas dessas localidades, a irrigação tornou aliadas dos sistemas produtivos características climáticas tidas como indesejáveis, como a aridez.

Aspersão, gotejamento, micro-gotejamento, inundação, utilização de pivôs centrais, tubulações flexíveis são algumas das alternativas em uso em nosso País e que ajudam nossos agricultores a gerarem mais renda e empregos no campo.

Vale destacar que a agricultura irrigada poupa o meio ambiente, dado que, não fosse a possibilidade de obtenção de duas ou mais safras ao ano em uma mesma área, o avanço sobre os recursos naturais seria maior.

Como a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados realizou, em 23 de agosto do corrente ano, audiência pública para discutir a instituição do Dia Nacional da Agricultura Irrigada, a ser comemorado em 15 de junho, considero atendidas as formalidades previstas na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2021.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216550610300>



* C D 2 1 6 5 0 6 1 0 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**
56ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**PAUTA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
DIA 23/08/2021**

LOCAL: Anexo II, Plenário 06

HORÁRIO: 14h

TEMA: "Dia Nacional da Agricultura Irrigada"

1. GUSTAVO GORETTI, Coordenador-Geral de Agregação de Valor do Departamento de Produção Sustentável e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; (confirmado)
2. LINEU NEIVA RODRIGUES, Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; (confirmado)
3. EDUARDO VERAS DE ARAÚJO, Presidente da Comissão Nacional de Irrigação da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; (confirmado)
4. CEZAR AUGUSTO RIZZI, Superintendente Técnico da empresa CAMPO. (confirmado)

(REQ 67/2021 CAPADR, do deputado Zé Vitor)

Apresentação: 25/08/2021 18:21 - Mesa

PL n.2977/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216550610300>



* C D 2 1 6 5 5 0 6 1 0 3 0 0 *



**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**
56ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA (AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE JULHO DE 2021.**

Às quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural no Anexo II, Plenário 6, da Câmara dos Deputados, com a PRESENÇA dos(as) Senhores(as) Deputados(as): Aline Sleutjes - **Presidente**; Nelson Barbudo e José Mario Schreiner - **Vice-Presidentes**; Alceu Moreira, Charles Fernandes, Emidinho Madeira, Frei Anastácio Ribeiro, Heitor Schuch, Raimundo Costa, Severino Pessoa, Tito, Vilson da Fetaemg e Zé Vitor - **Titulares**; Alcides Rodrigues, Célio Moura, Josivaldo Jp, Luizão Goulart, Norma Ayub, Osires Damaso e Rodrigo Agostinho - **Suplentes**. Compareceu também o Deputado Leonardo Monteiro, **como não-membro**. **Deixaram de comparecer** os Deputados Afonso Hamm, André Abdon, Aroldo Martins, Beto Faro, Celso Maldaner, Clarissa Garotinho, Covatti Filho, Domingos Sávio, Edna Henrique, Evair Vieira de Melo, Expedito Netto, Franco Cartafina, General Girão, Giacobo, Gil Cutrim, Jerônimo Goergen, João Daniel, Lucio Mosquini, Luiz Nishimori, Mara Rocha, Marcelo Brum, Marcon, Neri Geller, Nivaldo Albuquerque, Olival Marques, Paulo Bengtson, Pedro Lupion, Valmir Assunção, Valtenir Pereira, Vermelho, Wilson Santiago e Zé Silva. **ABERTURA** - O Presidente em exercício, Deputado Zé Vitor - PL/MG, declarou aberta a audiência pública, cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos parlamentares e convidados, a esclarecer que a reunião, objeto do Requerimento nº 67/2021, de sua autoria, tinha por finalidade debater sobre "Dia Nacional da Agricultura Irrigada". Em seguida, explicou as regras procedimentais e esclareceu que, de acordo com a Resolução nº 14/2020, a



* CD216550610300*

participação dos parlamentares dar-se-ia de modo presencial e remoto, via plataforma de videoconferência. Depois, anunciou os seguintes convidados: **GUSTAVO GORETTI**, Coordenador-Geral de Agregação de Valor do Departamento de Produção Sustentável e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; **LINEU NEIVA RODRIGUES**, Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; **EDUARDO VERAS DE ARAÚJO**, Presidente da Comissão Nacional de Irrigação da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; **CEZAR AUGUSTO RIZZI**, Superintendente Técnico da empresa CAMPO. Após breves considerações sobre o tema, o presidente em exercício passou a palavra aos convidados. **O Sr. GUSTAVO GORETTI** fez uma pequena apresentação sobre a importância da agricultura irrigada no Brasil, ressaltando a importância da Embrapa no processo. Apresentou dados e disse que Brasil irriga pouco em relação a outros países. A meta é dobrar a área irrigada e discorreu sobre o plano do governo. **O Sr. LINEU NEIVA RODRIGUES** pediu a recriação da Abid, a fim de reunir os produtores e suas demandas. Apresentou dados sobre a evolução populacional e a importância da tecnologia para planejar a produção e o papel da irrigação nesse processo. Seria preciso pensar nos usos múltiplos da água para organizar a produção, inclusive, na questão energética. Discorreu sobre a quantidade de terras irrigadas e o potencial do Brasil, necessitando tirar os entraves para o setor crescer. Discorreu sobre as fontes de água para a irrigação e como o Brasil utiliza pouco a sua água, que os desafios não são tecnológicos, mas burocrático e econômico. Fez uma lista dos desafios mais urgentes e pediu a atuação do parlamento, defendendo a aprovação do dia nacional da agricultura irrigada e explicou o logo da campanha. **O Sr. EDUARDO VERAS DE ARAÚJO** falou dos desafios para alimentar uma população em crescimento e o papel da água na produção da agricultura. Fez uma apresentação e falou do histórico da irrigação, das diversas culturas que dependem ou precisam da irrigação no Brasil, inclusive, na pecuária, além de listar os diversos benefícios e desafios que enfrenta, inclusive, legais. O enfrentamento desses problemas depende muito dos produtores, agir de forma mais ativa e buscar a melhoraria do setor. **O Sr. CEZAR AUGUSTO RIZZI** falou do Programa de



* CD216550610300*

Desenvolvimento do Cerrado – PRODECER, como foi realizado e os resultados obtidos. Fez comparação entre produções sem e com irrigação no oeste da Bahia e defendeu a agricultura irrigada. Após as considerações finais dos convidados e não havendo nada mais a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a todos e encerrou os trabalhos às quinze horas e quarenta e cinco minutos, antes, porém, convocou os senhores Deputados a participarem da Reunião Extraordinária Deliberativa (virtual) no dia 25/08/21, quarta-feira, às 09h, para debater sobre as proposições constantes da pauta. O inteiro teor foi gravado, passando as notas taquigráficas a integrarem o acervo documental desta reunião. E, para constar, eu, Francisco Alexandre Pierre Barreto Lima,
_____, Secretário-Executivo,
lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada eletronicamente pela Presidente, Deputada Aline Sleutjes, _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.
xx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216550610300>



* C D 2 1 6 5 5 0 6 1 0 3 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI N° 12.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

João Luiz Silva Ferreira

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.975, DE 2021

Apensado: PL nº 2.977/2021

Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.

Autor: Deputado ZÉ VITOR

Relator: Deputado AIRTON FALEIRO

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 2.977, de 2021, de autoria do Deputado Zé Vitor, que “Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada”.

Por despacho da Mesa Diretora, em 28 de setembro de 2021, a proposição foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e, nos termos do art. 54 do Regimento Doméstico, à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário.

Em 27 de março de 2023 fui designado relator da matéria.

Em 13 de abril de 2023 encerrou-se o prazo para apresentação de emendas sem que nenhuma emenda fosse apresentada.

De acordo com a proposição, nos termos do seu art. 2º, ficaria o dia 15 de junho de cada ano instituído como o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.

Apensado à proposição principal está o PL nº 2.977/2021, de autoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que também “Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada”.

É o relatório.



* C D 2 3 6 8 5 4 9 4 8 2 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a”, “f”, e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre todas as matérias atinentes ao desenvolvimento cultural, datas comemorativas e homenagens cívicas.

Relevante é a proposta do Nobre Deputado Zé Vitor, que homenageia a Agricultura Irrigada, vez que a tecnologia da irrigação muito contribui para a produtividade e sustentabilidade da agricultura.

Conforme aponta a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, autora da proposição apensada, a agricultura irrigada confere eficiência aos sistemas produtivos, possibilita aumento da produtividade das lavouras, obtenção de produtos com qualidade diferenciada e, no caso de lavouras temporárias, duas ou mais safras ao ano. Uma de suas principais características é reduzir as incertezas que incidem sobre a produção de alimentos, elevando, com isso, o bem-estar de toda a sociedade.

Nas palavras do autor da matéria:

A escolha do dia 15 de junho deve-se ao fato de ser uma data próxima ao Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho), tema intimamente ligado à Agricultura Irrigada e da qual não pode ser dissociado e de estar em plena estação seca no Brasil, quando a produção de alimentos é totalmente dependente da irrigação, evidenciando a necessidade do suprimento adicional de água para o pleno desenvolvimento das produções e colheita futura de safras.

Tivemos uma audiência pública aqui nesta Casa, realizada na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em 23 de agosto de 2021, que contou com a representação de importantes órgãos e entidades do setor, como EMBRAPA, MAPA, CNA, justamente para debater neste parlamento a importância da data comemorativa em exame.

Cumprido, desta forma, o requisito da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que no seu art. 2º dispõe que a instituição de datas comemorativas deverá ser precedida de “consultas e audiências públicas



realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”.

Em face do exposto, meu voto é pela **APROVAÇÃO** do **PL 2.975/2021** e do **PL 2.977/2021**, na forma do Substitutivo, como justo reconhecimento à Agricultura Irrigada.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado AIRTON FALEIRO
Relator



* C D 2 2 3 6 8 5 4 9 4 8 2 0 0 *



COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.975/2021

Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º - Esta Lei institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.

Art. 2º - É instituído o Dia Nacional da Agricultura Irrigada, a ser comemorado, anualmente, em 15 de junho.

Parágrafo único. As comemorações relativas ao Dia Nacional da Agricultura Irrigada poderão ser, especialmente, por intermédio de exposições, seminários, palestras e demais eventos ou ações que contribuam para a divulgação e valorização da atividade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2023.

DEPUTADO AIRTON FALEIRO

Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.975, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação o Projeto de Lei nº 2.975/2021, e do PL 2977/2021, apensado, na forma do Substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Airton Faleiro.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessoa, Felipe Francischini, Jandira Feghali, Talíria Petrone, Tiririca, Aureo Ribeiro, Carlos Henrique Gaguim, Célia Xakriabá, Delegada Katarina, Dr. Frederico, Mersinho Lucena, Pastor Eurico, Pr. Marco Feliciano, Prof. Paulo Fernando, Raimundo Santos e Tarcísio Motta.

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

Apresentação: 14/06/2023 19:18:05:200 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 2975/2021

PAR n.1



COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 2.975, DE 2021

Institui o Dia Nacional da Agricultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Esta Lei institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.

Art. 2º - É instituído o Dia Nacional da Agricultura Irrigada, a ser comemorado, anualmente, em 15 de junho.

Parágrafo único. As comemorações relativas ao Dia Nacional da Agricultura Irrigada poderão ser, especialmente, por intermédio de exposições, seminários, palestras e demais eventos ou ações que contribuam para a divulgação e valorização da atividade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente



* C D 2 3 3 8 6 3 4 6 4 8 0 0 *



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.975, DE 2021

Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.

Autores: Deputado ZÉ VITOR

Relator: Deputado JOSÉ GUIMARÃES

I - RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania o Projeto de Lei nº 2.975, de 2021, que tem como objetivo a instituição do Dia Nacional da Agricultura Irrigada, a ser celebrado anualmente no dia 15 de junho.

Como justificativa do projeto, o seu autor, Dep. Zé Vitor, aponta que as crescentes demandas exigem uma produção de alimentos em quantidade e qualidade suficientes, e que a irrigação é uma das principais tecnologias para a intensificação da agricultura. A comemoração visa criar, a seu ver, uma postura crítica e ativa sobre a importância da irrigação para a sustentabilidade da produção alimentar, para o desenvolvimento e para a garantia da segurança alimentar.

O nobre autor destaca também que determinadas condições ambientais podem comprometer a produção das lavouras, fazendo-se necessário o suprimento adicional de água, por meio da irrigação. Adicionalmente, a justificativa faz menção à realização de uma audiência pública sobre esse tema na Comissão de Agricultura,



Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural Sessão Solene, no dia em 23 de agosto de 2021, com a participação de representantes de importantes órgãos e entidades do setor agropecuário, que apoaram a iniciativa.

Por despacho da Mesa Diretora, em 28 de setembro de 2021, a proposição foi distribuída para apreciação conclusiva da Comissão de Cultura, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e, nos termos do art. 54 do Regimento Doméstico, à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário.

Apensado à proposição principal está o PL nº 2.977/2021, de autoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que também “Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada”.

Na comissão de mérito - Comissão de Cultura, tanto o PL 2.975/2021 como o PL 2.977/2021 foram aprovados, na forma do substitutivo, em voto da lavra do Deputado Airton Faleiro, no dia 14 de junho de 2023. Esse substitutivo passou a prever algumas atividades a serem desenvolvidas relativas ao Dia Nacional da Agricultura Irrigada: exposições, seminários, palestras e demais eventos ou ações que contribuam para a divulgação e valorização da atividade.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

No caso concreto, compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania a análise tão somente da constitucionalidade, da juridicidade e da boa técnica legislativa das



proposições. Não há, pois, análise de mérito neste momento legislativo.

Quanto à Constitucionalidade Formal, estão atendidos os requisitos relativos à competência da União (art. 23, VIII, e 24, IX, da Constituição Federal - CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, caput, CF) e à iniciativa, neste caso, ampla e não reservada (art. 61, caput, CF).

Já em relação à Constitucionalidade Material, a proposta em nada ofende princípios e regras previstas na Constituição Federal de 1988. Pelo contrário, o texto – ao definir uma data comemorativa para o Dia Nacional da Agricultura Irrigada, e ao prever meios educativos e ações relacionados ao tema nessa data – reforça um dos pilares constitucionais da política agrícola, que é a irrigação, consagrado no art. 187, VII, da Constituição Federal de 1988.

A irrigação tem como principal objetivo fornecer meios viáveis para manejar a falta de recursos hídricos disponíveis. A baixa disponibilidade de água e a irregularidade de chuvas são fatores que podem comprometer a produção agrícola. Nesse sentido, a irrigação na agricultura surge como uma alternativa para garantir a produtividade e evitar perdas e prejuízos para o produtor rural, ao mesmo tempo que permite o aumento da oferta de alimentos e garante a segurança alimentar e nutricional da população. Dessa forma, a agricultura irrigada surge como uma solução transformadora para o setor agrícola, para a economia nacional e para a população, sobretudo das regiões mais pobres.

A Rede Nacional da Agricultura Irrigada – RENAI, instituição sem fins lucrativos que representa as principais entidades do setor de irrigação no Brasil, por meio de carta remetida a este Relator, apresenta dados que reforçam a importância de se criarem políticas de desenvolvimento dessa atividade no país. Segundo a RENAI, o Brasil possui enorme riqueza em termos de recursos hídricos, abrangendo 12% da disponibilidade mundial de água doce, sendo que apenas 0,6% das águas dos nossos rios são atualmente



empregadas na irrigação. A área irrigada brasileira corresponde a menos de 2% da área irrigada no mundo, com cerca de 8,5 milhões de hectares. Isso representa menos de 1% do território nacional e menos de 8% da área agricultável do nosso território. Segundo a instituição, há um potencial de aumento de 547% da área irrigada atual, que poderia alcançar a marca de 55 milhões de hectares, por meio de técnicas sustentáveis de alta tecnologia e produtividade. Esse aumento multiplicaria a produção agrícola nacional, com forte impacto no Produto Interno Bruto - PIB e com benefícios incalculáveis à população brasileira.

Observa-se, portanto, que o Brasil reúne condições únicas para aumentar o rendimento das culturas de forma sustentável e com preservação ambiental, por meio da otimização dos usos dos seus recursos naturais, com o uso da tecnologia da irrigação. Isso é fundamental para que ocorra uma revolução agrícola, necessária ao atendimento da crescente demanda por alimentos e ao desenvolvimento econômico e social ambientalmente sustentável. Assim, resta claro que promover o uso da técnica da agricultura irrigada, como propõe o presente projeto, reforça o compromisso com o atendimento aos direitos constitucionais à alimentação e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previstos nos artigos 6º e 225 da Carta Magna, o que corrobora com o atendimento do requisito da constitucionalidade material, ora analisado.

Ademais, o texto referido atende ao requisito de juridicidade, considerando que, além de inovar no ordenamento jurídico brasileiro, não contraria regras e princípios de Direito. Note-se que conforme se depreende da leitura da justificação do PL principal e do parecer aprovado na Comissão de mérito, foi realizada audiência pública, em 23 de agosto de 2021, conforme exigência da Lei nº 12.345/10 para a instituição de datas comemorativas.

Quanto à Técnica Legislativa, a proposta citada atende os requisitos da Lei Complementar nº 95/98.



Isto posto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 2.975/2021, de seu apensado, PL 2.977/2021, e do substitutivo aprovado pela Comissão de Cultura – CCULT.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado JOSÉ GUIMARÃES
Relator

Apresentação: 03/08/2023 16:25:36.700 - CCJC
PRL 1 CCJC => PL 2975/2021

PRL n.1



* C D 2 2 3 6 5 0 6 2 2 1 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Guimarães
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD236506221500>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Apresentação: 31/08/2023 11:17:05.810 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 2975/2021

PAR n.1

PROJETO DE LEI Nº 2.975, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa o Projeto de Lei nº 2.975/2021, do Projeto de Lei nº 2.977/2021, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Cultura, nos termos do Parecer do Relator, Deputado José Guimarães.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rui Falcão - Presidente, Afonso Motta, Alencar Santana, Alfredo Gaspar, André Janones, Átila Lira, Bacelar, Capitão Alberto Neto, Capitão Augusto, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Cobalchini, Coronel Fernanda, Delegada Katarina, Delegado Éder Mauro, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Dr. Victor Linhalis, Dra. Alessandra Haber, Duarte Jr., Eli Borges, Eunício Oliveira, Fausto Santos Jr., Felipe Francischini, Flavinha, Flávio Nogueira, Gerlen Diniz, Gervásio Maia, Gilson Daniel, Gisela Simona, Helder Salomão, João Leão, Jorge Goetten, José Guimarães, José Nelto, Julia Zanatta, Lafayette de Andrade, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Tavares, Mendonça Filho, Murilo Galdino, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Priscila Costa, Renilce Nicodemos, Roberto Duarte, Robinson Faria, Rosângela Moro, Sânia Bomfim, Silvio Costa Filho, Soraya Santos, Tarcísio Motta, Waldemar Oliveira, Zé Haroldo Cathedral, Alberto Fraga, Aluisio Mendes, Antonio Carlos Rodrigues, Beto Richa, Cabo Gilberto Silva, Carlos Veras, Coronel Meira, Danilo Forte, Darci de Matos, Delegado Ramagem, Diego Garcia, Erika Kokay, Fausto Pinato, Fernanda Pessoa, Gilson Marques, Jadyel Alencar, José Medeiros, Kim Kataguiri, Laura Carneiro, Lindbergh Farias, Lucas Redecker, Luiz Gastão, Marangoni, Marcel van Hattem, Marcos Pollon, Mauricio Marcon, Miguel Ângelo, Orlando Silva, Pastor Eurico, Pedro Campos, Pedro Lupion, Ricardo Salles, Ricardo Silva, Rosângela Reis, Rubens Otoni, Sergio Souza, Tabata Amaral e Yandra Moura.



Sala da Comissão, em 29 de agosto de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente

Apresentação: 31/08/2023 11:17:05.810 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 2975/2021

PAR n.1



* C D 2 2 3 3 6 3 9 1 6 0 0 0 0 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD236391600000>